



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 002/2025 SMAS
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2025 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

JOSEMARA DA GUIA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

a) 07 vagas para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

2.1 Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.

2.2 Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01/2017 SMAS.

3.2 Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

3.3 Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 Da Classificação:

a) A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.

b) A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

d) A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

e) Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

4.2 Do Desempate:

a) Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda per capita** do menor para o maior valor.

b) Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

c) Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

d) Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.

e) Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas exclusivamente de segunda a sexta-feira dos dias 14/07/2025 a 18/07/2025, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio nº 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3 Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de PROCURAÇÃO, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

5.3.1 Documentos para inscrição:

- 1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 2.** Cópia do RG e CPF;
- 3.** Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela instituição de ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico Profissional em instituição com sede em Curitiba/PR (original e cópia);
- 4.** Comprovante de residência (cópia);
- 5.** 02 fotos 3x4 (recente);
- 6.** Declaração de residência (Anexo IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I));
- 7.** Para comprovação da renda bruta: declaração MEI, contracheque contrato de trabalho devidamente registrado em cartório, declaração de trabalhador autônomo, declaração do imposto de renda ano vigente e quaisquer documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que comprovem rendas e Benefícios;

8. Termo de ciência (Anexo VI) Regulamento Interno 01/2017 e Edital 002/2025 da Secretaria de Assistência Social.

5.3.1.1 A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

5.3.1.2 O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

5.3.1.3 Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

5.4 Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

5.5 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

5.5.1 Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

5.6 Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

5.7 O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (Anexo I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matrícula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DAS EXCLUSÕES:

6.1 Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

- a. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- b. Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;
- c. Apresentação de documentação incompleta.

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br) e (www.diariomunicipal.com.br & amp) em data a ser posteriormente divulgada.

8. DOS RECURSOS:

8.1 O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

8.2 O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

8.3 O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

8.4 Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

8.5 O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Souza Laio nº 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

9.2 Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

9.3 A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

9.4 Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2025, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

9.5 O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

9.6 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de **procuração** devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (Anexo III); conforme o Item 5.3.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

9.8 A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.9 A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

9.10 A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.11 Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 09 de julho de 2025.

JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo VI
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as **NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO**, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno nº 001/2017, bem como do Edital 001/2025 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo V
CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Telefone: (____) _____ - _____

Instituição: _____

Tipo de Formação: () Graduação () Ensino Técnico / Profissionalizante

() Inscrição () Renovação

Cerro Azul _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, afirmo para fins do disposto no Edital 001/2025 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo III
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, Eu,,
.....,
Portador(a) da Identidade,
CPF, residente no endereço,
....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)
Sr.(a).....,
(nome) (nacionalidade)
....., Portador (a) da Identidade
(profissão) (estado civil)
....., CPF, residente no
endereço....., para me
representar perante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Inscrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo II
RECURSO

Nome: _____

Fone residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço: _____ Bairro: _____

E-mail: _____ RG: _____

Instituição: _____

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 0 01/2025 SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2024, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo: _____

Resultado: _____

Cerro Azul, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Inscrito

Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 85, Centro, Cerro Azul, PR.

Telefone: (41) 3662 1473 | E-mail: asocial@cerroazul.pr.gov.br

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número Inscrição: _____ Data: ____/____/2025

1 Dados Pessoais

Nome: _____

Sexo: _____ Gênero: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ Emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____

CPF: _____ CTPS nº _____ PIS: _____ Série: _____

Escolaridade: _____ Local de trabalho do inscrito: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Estado civil: _____ Conjugue: _____

Dependentes: _____

Outras Rendas: R\$ _____ / Descrição: _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

Telefone: _____ Apelido: _____

Condições de moradia:

RESIDÊNCIA: () PRÓPRIA () CEDIDA () ALUGADA () OUTROS:

Tipo de construção:

() Alvenaria () Madeira () Mista () OUTROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados Familiares

(imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento)

Quantos integrantes na residência? _____

1-Nome: _____

Idade: _____ Grau de parentesco: _____

Participa de algum projeto social: () Sim () Não

Recebe algum benefício: () Sim () Não

Trabalho: _____ Renda: _____

Escolaridade: _____

Bens Declarados: _____ Imóveis _____ Veículos
(carros/motos/tratores/máquinas/agrícolas/caminhões)

Discriminar: _____

Empresa: _____

Outros: _____

Declaração do Imposto de Renda: R\$ _____

Renda familiar R\$ _____

Utilização do aluno: () Carona () Integral

Recebe algum benefício: () Sim () Não Tipo de Benefício: _____

Cerro Azul, _____ de _____ de 2025.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista

Assinatura do Inscrito